FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 002/2020

Processo nº 23118.000849/2020-13

EDITAL 002/2020/CONSULTA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS DO CONSEC REPRESENTANTES DE DOCENTES COORDENADORES DE PROJETOS ESPECIAIS E DE PESQUISA

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço n.º 31/2020, mediante a Portaria n° 1.051/2017/GR/UNIR, datada de 30 de novembro de 2017, a fim de realizar o processo de eleição para preenchimento de vagas como representantes no Conselho do *Campus* de Ji-Paraná- CONSEC, em conformidade com o item V do Art. 22 do Estatuto da UNIR. **RESOLVE:**

1- Declarar abertas as inscrições para preenchimento de vagas no CONSEC/Ji-Paraná, conforme quadro abaixo:

Item	Representante	Titular	Suplente
01	Coordenadores de Projetos Especiais e de Pesquisas	03	03

2- DOS ELEITORES

2.1 Serão considerados eleitores os docentes lotados nos Departamentos do *Campus* de Ji-Paraná (conforme Resolução nº 012/CONSAD, de 25 de Abril de 2001-Regimento Interno dos *Campi* art. 6º inciso I).

2.2 A condição de eleitor deve ser feita pela diretoria do *Campus* de Ji-Paraná, com emissão de lista com docentes aptos a votar, até o dia 11 de novembro de 2020.

2.3 Poderão votar docentes em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de mestrado ou doutorado.

2.4 A Comissão Eleitoral divulgará, a partir de 11 de novembro de 2020, a lista de eleitores deste Edital.

3- DOS CANDIDATOS

3.1 Podem se candidatar às vagas oferecidas neste Edital todos os docentes do *Campus* que forem considerados eleitores neste Edital desde que sejam coordenadores de projetos especiais e de pesquisa, conforme Estatuto da UNIR, Art. 22, § 4°.

3.2 Conforme Regimento interno do Conselho de *Campus* de Ji-Paraná aprovado pela Resolução 107/CONSAD, de 04/07/2013 Artigo 1º Paragrafo **§** 4º:

Cada conselheiro eleito terá seu suplente que o substituirá, com direito a voz e voto, nos seus impedimentos legais e eventualidades, competindo ao Conselheiro titular comunicar a necessidade de ausentar-se, em até quarenta e oito horas antes da sessão, à Secretaria do Conselho, permitindo a convocação do respectivo suplente.

4- DAS INSCRIÇÕES PARA REPRESENTANTES DOS COORDENADORES DE PROJETOS ESPECIAIS E DE PESQUISA

4.1 As inscrições ocorrerão da seguinte forma:

4.1.1 As inscrições para Representantes de Projetos Especiais serão realizadas por meio de requerimento (Apêndices A e B do presente Edital) dirigido à Comissão Eleitoral, devidamente preenchido, assinado, devendo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: **eleicoesconsecjiparana2020@gmail.com**. O título do e-mail deve ser: **INSCRIÇÃO CONSEC-2020**.

4.2 **Período de Inscrição**: 30 de outubro a 06 de novembro de 2020.

4.3 A inscrição deverá ser feita através do Termo de candidatura e de aceite das normas eleitorais constante nos apêndices A e B deste edital à Comissão do Processo Eleitoral para escolha de representantes docentes e de representantes dos coordenadores de projetos especiais e de pesquisa do Conselho de Campus de Ji-Paraná (Obs.: o termo de aceite para assinatura estará disponível na secretaria do *Campus*).

4.3.1 O Termo de candidatura e de aceite das normas eleitorais deverá estar assinado pelo candidato (a) e seu suplente. Não serão aceitas inscrições de candidatos (as) sem indicação e aceite dos seus respectivos suplentes.

4.4 Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que sejam ocupantes de cargos indicados pela Administração Superior da UNIR.

4.5 As inscrições serão homologadas e publicadas no dia 07 de novembro de 2020 no site do *Campus* da Unir de Ji-Paraná.

Parágrafo único: A identificação numérica dos candidatos na urna eletrônica será por ordem de inscrição. Caso queira, o candidato poderá enviar junto com a ficha de inscrição, uma fotografia via e-mail: **eleicoesconsecjiparana2020@gmail.com** para constar na urna no ato da votação.

5-DA VOTAÇÃO

5.1 A votação para Representantes de Projetos Especiais no CONSEC obedecerá aos seguintes critérios:

5.2 A votação será realizada no dia 23 de novembro de 2020, no horário das 09 às 18 horas, de forma uninominal, direta, facultativa e secreta, pela plataforma de votação *online* no SiE.

I. – a plataforma de votação *online* no SiE, denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica que é utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9, após digitar o número do(a) candidato(a), em duas casas, aparece os dados do(a) candidato(a), após conferir os dados aperte no botão "Confirma", "Corrige" e "Em branco". A página do SiE gerará automaticamente o Comprovante de Votação do eleitor, para impressão ou arquivamento;

II. – os relatórios, assim como os comprovantes de votação, gerados pelo SiE, a respeito do processo fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar a opção de voto dos eleitores.

5.3 A Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI será responsável pelo suporte técnico da Consulta de escolha dos respectivos cargos, bem como por informar e fornecer dados à Comissão de Consulta.

§ 1º Em caso de falhas ou problemas de ordem técnica que inviabilizem acesso ao Sistema de Eleição SiE, a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção.

§ 2º A DTI apresentará a Comissão Eleitoral um plano de contingência para casos de falhas persistentes no sistema de eleição e dará ciência aos candidatos quando da apresentação do sistema de votação.

6-DA APURAÇÃO

6.1 A apuração será realizada pela Comissão, a partir dos relatórios do sistema SiE.

§ 1º Os trabalhos de totalização serão iniciados imediatamente após o encerramento do prazo de votação.

6.2 A apuração dos votos será pública e disponibilizado um link via e-mail institucional dos servidores do *Campus* de Ji-Paraná, para que todos possam acompanhar.

6.3 Em seguida serão contabilizados os votos de todos os candidatos, bem como os brancos e nulos.

6.4 Será considerado eleito como representante titular o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.

6.5 No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

6.5.1 O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR; 6.5.2 O mais idoso.

6.6 Será publicado o resultado final da votação na página institucional do *Campus* e encaminhada a respectiva ata do resultado ao Presidente do CONSEC, juntamente com os originais de toda documentação pertinente no dia 26 de novembro de 2020.

7-DOS RECURSOS

7.1 Os recursos referentes ao resultado da eleição deverá ser enviado para o e-mail: **eleicoesconsecjiparana2020@gmail.com** com o título **RECURSO**, das 08 horas até as 18 horas do dia 25 de novembro 2020, em forma de requerimento elaborado: de maneira clara e objetiva, devidamente fundamentado e assinado pelo impetrante sob pena de indeferimento. A Comissão divulgará a decisão no dia 26 de novembro2020.

7.2 Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CONSAD, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da decisão da Comissão Eleitoral.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 A Comissão Eleitoral, após o encerramento do pleito encerara o processo via SEI, encaminhando o resultado para a direção do *Campus*.

8.2 De acordo com o Estatuto da UNIR, Art. 22, § 4°: Serão considerados projetos especiais e de pesquisa os Centros, Laboratórios, Observatórios, Institutos de Pesquisa legalmente institucionalizados e integrantes do núcleo ou *Campus* próprios.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.4 O disposto neste Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9- CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

FASE DO PROCESSO	DATA
Publicação do Edital	26/10/2020
Recurso ao Edital	28/10/2020
Resposta a Recursos do Edital	29/10/2020
Período de Inscrições	30/10/2020 a 06/11/2020
Homologação e Publicação das Inscrições	07/11/2020
Período de Recursos e Impugnações das Inscrições	08/11/2020
Resposta da Comissão aos Recursos e Impugnações	09/11/2020
Divulgação dos Candidatos Inscritos após recursos	10/11/2020
Publicação da lista de eleitores aptos a votar	11/11/2020
Período para campanha	12/11/2020 a 22/11/020
Eleições	23/11/2020
Divulgação do Resultado das Eleições	24/11/2020
Recursos	25/11/2020
Resposta da Comissão e Divulgação do Resultado final após os Recursos	26/11/2020

Ji-Paraná – RO, 26 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO PEREIRA COUTO**, **Presidente de Comissão**, em 26/10/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE OLIVEIRA NUNES**, **Docente**, em 26/10/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUANA LUCIA ALVES DE AZEVEDO**, **Membro de Comissão**, em 26/10/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON VIANA FIGUEROA CADILLO**, **Docente**, em 26/10/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE LOURDES DO NASCIMENTO**, **Docente**, em 26/10/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522133** e o código CRC **B15303FE**.

ANEXOS AO EDITAL

APÊNDICE A

TERMO DE CANDIDATURA E DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS

Eu,_____, declaro ser *candidato* (a) ao cargo de *Representante dos coordenadores dos projetos especiais e de pesquisa* no Conselho do *Campus* de Ji-Paraná e acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no EDITAL 002/2020/CONSULTA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS DO CONSEC REPRESENTANTES DOS DOCENTES.

Ji-Paraná,_____de_____de 2020.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

APÊNDICE B

TERMO DE CANDIDATURA E DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS

Eu,_____, declaro ser *suplente* do (a) candidato (a) _____ao cargo de *Representante dos coordenadores dos projetos especiais e de pesquisa* do Conselho no *Campus* de Ji-Paraná e acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no EDITAL 002/2020/CONSULTA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS DO CONSEC REPRESENTANTES DOS DOCENTES.

Ji-Paraná,_____de_____de 2020.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a) a suplente